

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR  
**DIÁRIO OFICIAL**  
ELETRÔNICO

Nº 1778 – Ano 8 Quinta - Feira, 06 de Julho de 2017

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Edital de Homologação.....	1
Edital de Concorrência.....	2
Ata do Edital do Chamamento Público.....	4
Ata .....	6
Extrato.....	6
Resoluções.....	6
Aditivos.....	8
Retificação.....	9
Relatório de Prova de Conceito.....	10

## Edital de Homologação

### CMS - Conselho Municipal de Saúde de Criciúma

#### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2017 - CMS

De acordo com edital 001/2017 segue abaixo lista das entidades inscritas e deferidas para eleição do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma biênio 2017-2019:

- associações de pessoas com patologias;  
Grupo de Apoio e Prevenção À AIDS de Criciúma – GAPAC
- associações de pessoas com deficiências;  
Associação dos Deficientes Físicos de Criciúma – JUDECRI
- entidades indígenas;
- movimentos populares organizados (movimento negro, LGBT...);  
ADVT  
Conselho Local de Saúde Mina do Mato
- movimentos organizados de mulheres, em saúde;  
Requalificado Movimento Mulher
- entidades de aposentados e pensionistas;
- entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;  
Sindicato dos Bancários e Financeiros de Criciúma e Região  
Sindicato dos Mineiros

- entidades de defesa do consumidor;
- organizações de moradores;  
Associação de Moradores do bairro Pinheirinho x  
Associação de Moradores do loteamento Gentile x  
Associação de Moradores bairro Vila Doro x  
Associação de Moradores do bairro Montevideo  
Associação de Moradores do bairro São Sebastião x  
Associação Moradores da Vila Vitória x  
Associação de Moradores do bairro São Defende x
- entidades ambientalistas;
- organizações religiosas;  
Igreja do Evangelho Quadrangular  
Comunidade Evangelica Luterana Renovana
- trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas;  
Conselho Regional de Nutricionistas  
COREN  
Sindicato dos Médicos da Região Sul Catarinense  
Sindisaúde
- comunidade científica;  
Centro de Educação Profissional Abílio Paulo  
Unesc
- entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
- entidades patronais;
- entidades dos prestadores de serviço de saúde;  
Laboratório Monteiro Ltda  
Laboratório Lavoisier
- governo.

Indeferidos em virtude de não cumprir o requisitos para eleição estando com o CNPJ Inativo.

**Júlio Cesar Zavadil - Presidente da Comissão Eleitoral**

# Edital de Concorrência

## Governo Municipal de Criciúma

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 075/PMC/2017 - PUBLICIDADE

#### RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS DE LICITANTES - 01

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** vem por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no item 17.15 do Edital, publicar os seguintes esclarecimentos a respeito de algumas dúvidas recebidas no e-mail [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br), referente ao instrumento em apreço:

#### 1. Apresentação das propostas – ENVELOPE Nº 1

**a) Questionamento:** O envelope/invólucro nº01 já está disponível para as agências?

**Resposta:** Sim, de acordo com o edital de concorrência nº75/PMC/2017, descrito no item 3.1.1.1.5., o invólucro padronizado já está disponível e deverá ser retirado pela interessada no horário das 08:00 às 17:00 horas, na diretoria de Logística – Setor de Licitações do Município de Criciúma, edifício sede poder administrativo do Município de Criciúma, localizada na rua Estevão Emilio de Souza edifício sede nº 325– bairro Ceará, Criciúma-SC.

**b) Questionamento:** O item 3.1.1.1.2. especifica espiral na cor preta. Será permitido o uso de capa? Capa plástica preta? Ou capa sulfite branca sem nenhuma informação? Ou sem nenhum tipo de capa ou folha de rosto?

**Resposta:** será permitido apenas o que está especificado no item 3.1.1.1.2. Nada além do que estiver subscrito neste item será permitido. Segue a relação a ser elaborada da seguinte forma:

- em papel A4, branco;
- com espaçamento de 2cm nas margens direita e esquerda, a partir da borda;
- sem recuos nos parágrafos e linhas subsequentes;
- com textos justificados;
- com espaçamento de 1,5 centímetros entre as linhas;
  
- com texto em fonte “arial”, tamanho 12 pontos, cor preta;
- com numeração em todas as páginas, em algarismos arábicos, no canto inferior direito da página;
- em caderno único;
- \* aspiral na cor preta
- sem identificação da licitante.

**c) Questionamento:** O item 3.1.1.1.5.1 diz que o invólucro padronizado será disponibilizado apenas para empresas que o solicitem formalmente. Existe um documento padrão para isso? Ou o representante da empresa pode comparecer na prefeitura com seus documentos e o solicitar neste momento?

**Resposta:** Formalmente se refere a entrega de um documento de solicitação de envelope. Deverá ser apresentado um requerimento por escrito solicitando o mesmo, devidamente assinado pelo representante da empresa.

**d) Questionamento:** O invólucro nº1 terá seu fechamento com cola branca e sem rubrica. Este fechamento será feito no dia da entrega dos envelopes? Ou deve ser entregue já colado?

**Resposta:** o invólucro n.º1 deverá ser entregue já colado dentro das especificações estabelecidas neste edital de concorrência nº75/PMC/2017, descrito no item 3.1.1.1.6.

## 2. Proposta Técnica (envelopes n.º1,2 e 3)

**a) Questionamento:** 4.1.1.1 Raciocínio Básico: texto de, no máximo 03(três) páginas, papel A4, com 30(trinta) linhas. Caso não haja nenhum tipo de capa, a contagem das três páginas que contabilizam o raciocínio básico inicia-se desde a primeira página, correto? Resposta: será permitido conforme o que está especificado no item 3.1.1.1.2. Nada além do que estiver subscrito neste item será permitido. Segue a relação a ser elaborada da seguinte forma:

- em papel A4, branco;
- com espaçamento de 2cm nas margens direita e esquerda, a partir da borda;
- sem recuos nos parágrafos e linhas subsequentes;
- com textos justificados;
- com espaçamento de 1,5 centímetros entre as linhas;
- com texto em fonte “arial”, tamanho 12 pontos, cor preta;
- com numeração em todas as páginas, em algarismos arábicos, no canto inferior direito da página;
- em caderno único;
- \* aspiral na cor preta
- sem identificação da licitante.

**b) Questionamento:** 4.1.1.1 Raciocínio Básico: texto de, no máximo 03(três) páginas, papel A4, com 30(trinta) linhas. Ainda referente a este item, 30(trinta linhas) é o limite ou o número exato de linhas que deve conter cada página?

**Resposta:** o item determina 30(trinta) linhas por página.

**c) Questionamento:** 4.1.1.3. Ideia criativa – Não existe limite de páginas para este quesito?

**Resposta:** a resposta está no item 4.1.1.3.1.

Os exemplos de peças:

- a) estão limitados a dez, independentemente da mídia de divulgação, do tipo ou característica da peça;
- b) deverão ser apresentados sob forma de roteiro e textos;
- c) só serão aceitos finalizados em caso de não mídia;
- d) apresentados como parte de um kit serão computados individualmente no limite de que trata a alínea a do subitem 4.1.1.3.1.

**d) Questionamento:** Alínea a) do item 4.1.1.3. diz que: apresentará relação de peças integrantes da campanha. Este, deve ser apresentado ao início do caderno referente? Denominado Ideia Criativa.

**Resposta:** tendo visto o exposto na resposta anterior

**e) Questionamento:** Alínea c) e d) do item 4.1.1.3. diz que não serão permitidos exemplos de peças e que devem ser apresentados sob forma de roteiro e textos. Roteiros geralmente tem formas de divisão que facilitam a ótica da mensagem. Essas maneiras de apresentação roteiros serão permitidas? Ou seria melhor apresentar apenas sob forma de textos?

**Resposta:** está especificado no item 4.1.1.3, letra “b”,

b) deverão ser apresentados sob forma de roteiro e textos;

**f) Questionamento:** Alínea c) 4.1.1.3.1. o que é considerado pela administração municipal como não-mídia?

**Resposta:** a administração municipal de Criciúma, considera como não mídia o marketing direto, como panfletagem, eventos, merchandising nos meios próprios e específicos.

**G) Questionamento:** Alínea d) 4.1.1.3.1. Este “kit” deve conter uma capa?

**Resposta:** o kit em questão faz parte da ideia criativa.

**h) Questionamento:** Alínea d) 4.1.1.3.1. Este “kit” deve ser apresentado ao final do texto de apresentação da Ideia Criativa?

**Resposta:** de acordo com o item em questão, letra “d”

d) apresentados como parte de um kit serão computados individualmente no limite de que trata a alínea a do subitem 4.1.1.3.1.

**i) Questionamento:** Alínea a) do Item 4.1.2 Capacidade de atendimento, especifica as áreas das agências que devem ser contempladas na apresentação, são elas: estudo e planejamento, criação, produção de rádio e TV, produção gráfica, mídia e atendimento; Estes são os departamentos específicos que interessam a Administração Municipal? Ou estes foram apenas exemplos de departamentos?

**Resposta:** a) a quantificação e a qualificação, sob a forma de currículo resumido (no mínimo, nome, formação e experiência), dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as áreas de estudo e planejamento, criação, produção de rádio e TV, produção gráfica, mídia e atendimento;

**j) Questionamento:** Alínea a) do Item 4.1.2 Capacidade de atendimento. Existe limite de profissionais a serem apresentados?

**Resposta:** a capacidade de atendimento deverá ser seguida conforme rege o Sindicato das Agências de Propaganda, no quesito participação de Edital de Concorrência Pública.

**k) Questionamento:** As perguntas que fiz neste e-mail serão respondidas também pelo meu e-mail ou serão apenas divulgadas no site?

**Resposta:** serão divulgadas no site.

**l) Questionamento:** O Poder Municipal dispõe de um mailing ou lista de contatos com números de celular? Ou de algum outro tipo de CRM com os contatos?

**Resposta:** A Diretoria de Comunicação dispõe de um mailing de contatos para uso interno.

**m) Questionamento:** O item 6) do anexo I do edital expõe o tema “Paço Municipal Marcos Rovaris – Muito Além de uma obra”. Deve usar este tema ao pé da letra como slogan de campanha, ou este pé um tema sugerido?

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Presidente da Comissão de Licitações**

## Ata do Edital do Chamamento Público

FMS – Fundo Municipal de Saúde

**ATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/FMS/2017**

**Processo Administrativo Nº 496804**

**ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRICIUMA PARA ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO SUPRACITADO.**

**OBJETO:** Seleção de instituição sem fins lucrativos como Organização Social na área da saúde, devidamente qualificada no âmbito do município de Criciúma, para celebração de Contrato de Gestão, objetivando o Gerenciamento, o qual envolve a Operacionalização e execução, pela contratada, das rotinas e serviços de atendimento à saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de 70% (setenta por cento) do total da demanda e convênios ou planos de saúde, do Hospital Materno-Infantil Santa Catarina – Criciúma-SC, especialmente, nos termos da Lei Municipal Nº 6.473/14 e Lei Municipal Nº. 6.849/17.

Às nove horas, do dia cinco, do mês de julho, do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Licitações localizada no edifício sede da municipalidade - rua Estevão Emilio de Souza, nº 325, bairro Ceará no município de Criciúma-SC, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção designada pelo Decreto SG/nº 935/17, de 19 de maio de 2017, para realizar os procedimentos inerentes à 1ª fase do edital em epígrafe. Não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Estava também presente na sessão desta licitação o representante do Observatório Social de Criciúma. A presidente da Comissão Especial de Seleção Sra. Franciele Lazzarin de Freitas Gava, declarou a abertura e início da Sessão Pública.

1. Primeiramente nomearam-se as proponentes participantes, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite, e seu respectivo representante, qual seja:

EMPRESAS	REPRESENTANTES
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDI - CNPJ: 47.078.019/0001-14	MARCOS SCARPATO
IDEAS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – CNPJ: 24.006.302/0001-35	ROBERTO HENRIQUE BENEDETTI

2. Em seguida, todos os presentes verificaram que as proponentes participantes entregaram os seus respectivos Envelopes nº 01 e nº 02.

3. Em ato contínuo a Presidente comunicou o recebimento do processo nº LCC 17/00419215 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com decisão para “Deferir a medida cautelar para suspender o Edital de Chamamento Público nº 023/FMS/2017, do Fundo Municipal de Saúde de Criciúma, por estarem presentes os pressupostos do art. 29 da Instrução Normativa nº TC-0021/2015 c/c o artigo 114-A do Regimento Interno desta Corte de Contas, até deliberação ulterior que revogue a medida ex officio ou até a deliberação do Tribunal Pleno, em face das seguintes irregularidades.”. Diante dos fatos ora ocorrido a Presidente da Comissão Especial de Seleção Sra. Franciele suspende o edital de chamamento público 023/FMS/2017, para as providências necessárias para a continuidade do certame.

4. Os representantes presentes concordaram com decisão da presidente, sem objeções.

5. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, segue assinada pelos Membros da Comissão Especial de Seleção, representantes e demais presentes que desejarem. Criciúma, 05 de julho de 2017.

**FRANCIELE LAZZARIN DE FREITAS GAVA**  
Presidente

**IZO CADORIN**  
Membro

**CARINA DEMETRIO LOBO DA SILVA**  
Membro

**NELI TEREZINHA AMBONI DE SOUZA**  
Membro

**MARIA DO CARMO DOS REIS SOMARA**  
Membro

**GUILHERME EUGÊNIO PASTA**  
OBSERVATÓRIO SOCIAL

**HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDI**  
**MARCOS SCARPATO**  
Representante Legal

**IDEAS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E**  
**ASSISTÊNCIA A SAÚDE**  
**ROBERTO HENRIQUE BENEDETTI**  
Representante Legal

# Ata

## FMS – Fundo Municipal de Saúde

### Ata de Registro de Preços nº 008/FMS/2017

#### Modalidade: Pregão Presencial 012/FMS/2017

**Objeto:** Registro de Preços de **peças para manutenção de equipamentos médicos**, para aquisições futuras, no atendimento à Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

**Fornecedores Registrados:** 03 (Três).

**Assinatura:** 05/07/2017

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, **no valor de R\$ 31.251,46**

A ata de registro na íntegra está no disponível em: [compras.criciuma.sc.gov.br](http://compras.criciuma.sc.gov.br)

---

# Extrato

## FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

### Extrato de Contrato nº 001/FAMCRI/2017

#### Pregão nº 002/FAMCRI/2017.

**Contratante:** Município de Criciúma.

**Contratada:** BENEDET & CIA LTDA

**Objetivo:** de **gás Natural Veicular (GNV)**, para abastecimento da frota de veículos da Fundação de Meio Ambiente de Criciúma/SC., para atendimento a Fundação de Meio Ambiente de Criciúma/SC

**Valor Global:** R\$ 19.590,20

**Prazo de Vigência:** 31/12/2017

**Assinatura:** 21/03/2017

**Signatários:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro – Prefeito Municipal, pela empresa a Sr. Paulo Roberto Benedet Gomes

---

# Resoluções

## Governo Municipal de Criciúma

### RESOLUÇÃO Nº 019/2017

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 936/17, de 19 de maio de 2017, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88 e a Lei Complementar nº 120, de 13 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO o despacho emitido em audiência, do dia 03 de julho de 2017, relativo ao processo administrativo de exoneração de nº499867/2017,

CONSIDERANDO, aos fatos aduzido preliminarmente em audiência pela parte autora, e diante disso a impossibilidade desta Comissão dar prosseguimento aos feitos, ouvir as testemunhas, proferir futuro relatório conclusivo e publicações, dentre outros atos necessários para o bom andamento dos trabalhos,

CONSIDERANDO, a garantia do Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa e do Princípio da Publicidade, o qual torna transparente os atos adotados por esta Comissão,

CONSIDERANDO a possível ocorrência de prejuízo a servidora e ao andamento do processo instaurado pela Administração Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar prazo por mais 15 (quinze) dias para a autora apresentar defesa, a contar do dia 04.07.2017, tendo em vista a observância do contraditório e ampla defesa assegurados pela Constituição Federal/88.

**Art. 2º.** Diante o exposto, suspender e prorrogar a contagem de tempo do período de estágio probatório da servidora E. S. G., matrícula 55.982, com fulcro no artigo 20, inciso VI da Lei Complementar 120/2014.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 04 de julho de 2017.

**Aparecida Cristina Ribeiro Mota**  
**Presidente da Comissão**  
**Mat. 55.477**

**Adriana Althoff De Villa**  
**Membro da Comissão**  
**Mat. 55.306**

**Darci Antônio Filho**  
**Membro da Comissão**  
**Mat. 2.884**

**Jucélia Vargas Vieira de Jesus**  
**Membro da Comissão**  
**Mat. 53.391**

**Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues**  
**Membro da Comissão**  
**Mat. 55.120**

---

**RESOLUÇÃO Nº 020/2017**

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 936/17, de 19 de maio de 2017, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88 e a Lei Complementar nº 120, de 13 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO o despacho emitido em audiência, do dia 03 de julho de 2017, relativo ao processo administrativo de exoneração de nº499868/2017, e a impossibilidade desta Comissão dar prosseguimento aos feitos para o bom andamento dos trabalhos,

CONSIDERANDO, a garantia do Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa e do Princípio da Publicidade, o qual torna transparente os atos adotados por esta Comissão,

CONSIDERANDO a possível ocorrência de prejuízo a servidora e ao andamento do processo instaurado pela Administração Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar suspensa a contagem do período de estágio probatório da servidora G.A.F., matrícula 55.690, conforme resguarda o artigo 20, inciso VI da Lei Complementar 120/2014.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 05 de julho de 2017.

**Aparecida Cristina Ribeiro Mota**  
**Presidente da Comissão**  
**Mat. 55.477**

**Adriana Althoff De Villa**  
**Membro da Comissão**  
**Mat. 55.306**

**Darci Antônio Filho**  
**Membro da Comissão**  
**Mat. 2.884**

**Jucélia Vargas Vieira de Jesus**  
**Membro da Comissão**  
**Mat. 53.391**

**Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues**  
**Membro da Comissão**  
**Mat. 55.120**

---

## Aditivos

### Governo Municipal de Criciúma

#### **Segundo Termo Aditivo ao contrato 232/PMC/2015**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

**Contratada:** CONTEXTO ASSESSORIA LTDA

**Objeto:** Inclusão de Fonte de Recurso.

**Dotação Orçamentária:** 07.06.7006.3.3.90(257) FR134.

**Assinatura:** 13/06/2016

**Signatário:** Pelo Município de Criciúma: Neli Sehnem dos Santos, pela Empresa: Celita Zapelini dos Reis.

---

#### **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 239/PMC/2015**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

**Contratada:** CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA

**Objeto:** Prorrogação do prazo de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

**Prazo de execução:** até 24/12/2017.

**Assinatura:** 21/06/2017.

**Signatário:** Pelo Município de Criciúma: Neli Sehnem dos Santos – Pela Empresa: Moacir José Fernandes.

---

## Primeiro Termo Aditivo ao Pregão Presencial nº 030/PMC/2017 RP nº021/PMC/2017

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA.

**Contratada:** SBM – SUL BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA.

**Objeto:** Acréscimo quantitativo, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

**Valor:** R\$ 74.821,50

**Assinatura:** 27/06/2017.

**Signatário:** Pelo Município: Neli Sehnem dos Santos – Pela Empresa: Azenir Locks.

# Retificação

## Governo Municipal de Criciúma

### de Extrato de Contrato 032/PMC/2017

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA leva ao conhecimento dos interessados que é feita a seguinte **RETIFICAÇÃO** no **EXTRATO DE CONTRATO 032/PMC/2017**, publicado no diário oficial do município, no dia 12/05/2017, ano 8 – Edição n.º 1740:

**OBJETIVO: Onde se lê:** Execução de serviços de **limpeza de caixas-d'água** (incluindo desinfecção) nas escolas da rede municipal de ensino e demais órgãos pertencentes e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do município de Criciúma/SC.

**OBJETIVO: Leia-se:** Execução de serviços especializados no **controle ambiental de insetos (desinsetização e desratização) das escolas** da rede e demais órgãos pertencentes e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Criciúma-SC

Mantém-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

Criciúma, 06 de Julho de 2017.

**NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA assinado no original**

# Relatório de Prova de Conceito

Governo Municipal de Criciúma

Pregão Presencial Nº 046/PMC/2017

## 1. OBJETIVOS

O objetivo do presente documento é apresentar os resultados e conclusões da Prova de Conceito realizada nas dependências da AFASC. Esta Prova de Conceito atende ao contido no Anexo I (Termo de Referência), item 9 (Prova de Conceito), do Edital Pregão Presencial Nº 046/PMC/2017. Cabe esclarecer que este pregão tem como objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de gestão escolar em nuvem, incluindo: ferramentas e módulos para a gestão administrativa, pedagógica, transporte escolar, bibliotecas municipais e portais para o professor e comunidade escolar. Inclui ainda serviços de migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center (nuvem).

## 2. DETALHAMENTO DA PROVA DE CONCEITO

Conforme publicado no Diário Oficial, nº 1765 (19/06/2017), a Prova de Conceito foi agendada para às 08:30 horas, dos dias 27 e 28 de junho de 2017, no salão multiuso 01 da AFASC (Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma), localizada na rua Padre Marcelino Champagnat, S/N, bairro Pio Corrêa, Criciúma/SC. Conforme previsto no edital anteriormente mencionado, a Prefeitura Municipal de Criciúma preparou o ambiente e equipamentos necessários para realização da Prova de Conceito.

Representantes da empresa PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA - EPP (CNPJ: 11.258.607/0001-92) se apresentaram no horário agendado e procederam a instalação e configuração dos softwares no ambiente e equipamentos disponibilizados. Assim foi concedido um prazo de 30 minutos para que a empresa pudesse realizar a instalação e a respectiva configuração dos sistemas para que fosse dado início a referida Prova de Conceito.

Assim, às 09 horas do dia 27 de junho de 2017, sob a coordenação de Tiago Ferro Pavan (Diretor de TI) e participação dos representantes das áreas de Tecnologia da Informação e da Secretaria Municipal de Educação, realizou-se a Prova de Conceito.

A Prova de Conceito foi aberta para participação do público em geral, inclusive outras empresas, tendo sido divulgada a data de sua realização. Sendo que, houve a participação apenas da empresa BETHA SISTEMAS, porém, sem possibilidade de se manifestar.

A Prova de Conceito foi realizada por meio de avaliação do sistema, confrontando suas funcionalidades com os requisitos especificados no ANEXO I - Termo de Referência do edital Pregão Presencial Nº 046/PMC/2017. O critério adotado para avaliação foi à satisfação de todos os requisitos/funcionalidades exigidos.

A avaliação foi realizada requisito a requisito (funcionais e não funcionais), de forma sequencial, respeitando a ordem informada no ANEXO I – Termo de Referência. Além de demonstrar a aderência dos requisitos, os representantes da empresa também responderam as consultas, perguntas e dúvidas apresentadas pela comissão de avaliação, sobre aspectos funcionais e técnicos da solução em avaliação.

Não sendo concluída toda apresentação do sistema no primeiro dia, a mesma foi suspensa as 17 horas do dia 27 de junho de 2017 e dada continuidade no dia seguinte, à partir das 13:30 horas do dia 28 de junho de 2017 e então sim concluída às 15:30 horas deste mesmo dia, sendo todos os requisitos avaliados.

### 3. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	OBSERVAÇÃO
19 de junho	Publicação no diário oficial – Nº 1765	
27 de junho	Início da apresentação da solução	Foram avaliados os itens relacionados as funcionalidades mínimas exigidas das características gerais e características funcionais dos

		módulos/processos (Gestão pedagógica; Transporte escolar; Acervo de biblioteca; Merenda escolar; Administrativo e serviços.
<b>28 de junho</b>	Conclusão da apresentação da solução	Foram avaliados os itens relacionados as funcionalidades mínimas exigidas das características funcionais dos módulos/processos (Portal do professor; Portal para pais e alunos) e realizada as considerações finais.

#### 4. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Cabe à Comissão de Avaliação garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito, e ainda:

- emitir o “Relatório de conclusão da avaliação técnica”;
- emitir o Termo de aceite definitivo ou de recusa da Solução, para fins de continuidade do procedimento licitatório.

A comissão de avaliação é formada pelos seguintes profissionais, relacionados a Secretaria Municipal de Educação e Diretoria Executiva de TI da Prefeitura Municipal de Criciúma:

NOME	ÁREA	LOCAL DE TRABALHO
Tiago Ferro Pavan	Diretor Executivo de TI	Diretoria Executiva de TI
Sérgio Fritzen	Análise de suporte	Diretoria Executiva de TI
Cristiane Maccari Uliana Fretta	Gerente Administrativa	Secretaria Municipal de Educação
Adriana Vieira Brognoli	Coordenadora do Sistema Betha	Secretaria Municipal de Educação

Morgana Viana Soares	Coordenadora de RH	Secretaria Municipal de Educação
Bruna Deolindo Izidro	Coordenadora da Central de Merenda	Secretaria Municipal de Educação
Roseli Maria De Lucca Pizzolo	Secretária Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação

## 5. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Conforme anteriormente mencionado, o critério de avaliação desta Prova de Conceito foi baseado na satisfação de todos os requisitos funcionais e não funcionais. Assim, foi realizada uma avaliação de cada requisito especificado, confrontando com suas funcionalidades, conforme resultado constante do resumo a seguir:

4.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE REQUISITOS	DATA DA AVALIAÇÃO	APROVADO
4.1	Características gerais	11	27/06/2017	SIM

4.2 CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS DOS MÓDULOS/PROCESSOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE REQUISITOS	DATA DA AVALIAÇÃO	APROVADO
4.2.1	Gestão pedagógica	35	27/06/2017	SIM
4.2.2	Transporte escolar	9	27/06/2017	SIM
4.2.3	Acervo de biblioteca	11	27/06/2017	SIM
4.2.4	Merenda escolar	7	27/06/2017	SIM
4.2.5	Administrativo e serviços	14	27/06/2017	SIM
4.2.6	Portal do professor	15	28/06/2017	SIM
4.2.7	Portal para Pais e Alunos	15	28/06/2017	SIM

A solução apresentada atendeu a todos os requisitos (funcionais e não-funcionais). Portanto, a empresa PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA - EPP conseguiu atingir a satisfação de todos os requisitos solicitados.

## 6. CONCLUSÕES

A Prova de Conceito avaliou a solução de sistema de gestão de educação pública municipal proposta pela empresa PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA - EPP,

confrontando suas funcionalidades com os requisitos especificados no ANEXO I - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial Nº 046/PMC/2017.

Ratifica-se que a solução de sistema de gestão de educação pública municipal apresentada pela empresa atendeu a todos os requisitos funcionais e não-funcionais. Diante do exposto, a solução de sistema de gestão de educação pública municipal proposta pela empresa PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA - EPP foi considerada aprovada na Prova de Conceito por satisfazer os critérios de avaliação e requisitos técnicos, conforme previsto no Edital do Pregão Presencial Nº 046/PMC/2017.

### **Comissão de avaliação:**

**Tiago Ferro Pavan**  
Diretoria de TI

**Morgana Viana Soares**  
Recursos Humanos

**Sérgio Fritzen**  
Diretoria de TI

**Bruna Deolindo Izidro**  
Central de Merenda

**Cristiane Maccari Uliana Fretta**  
Administrativo

**Roseli Maria De Lucca Pizzolo**  
Secretária Municipal de Educação

**Adriana Vieira Brognoli**  
Administrativo